



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

LEI Nº 2086/2013

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1.882/2008, QUE DEFINE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dê-se ao art. 1º, inciso III, da Lei nº. 1882/2013, a seguinte redação:

"III - Atestado passado pelo Ministério Público, ou pelo Executivo Municipal, e ou pelo Representante do Poder Legislativo Municipal, confirmando que a entidade requerente esteja funcionando por um ano, no mínimo;"

Art. 2º Os demais artigos desta Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2013.

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal

Rogério Carlos Ribeiro
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de novembro de 2013. _____
Rogério Carlos Ribeiro - Superintendente Administrativo.